



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Carlos Howard, 100– Centro - Buri/SP - CEP 18290-000
Fone: (15) 3546-2766/ 3546-3391
E-mail: educacao@buri.org.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”

1. Poderão participar do Processo Seletivo candidatos com os seguintes perfis:

- Professores efetivos da Prefeitura Municipal de Buri (Pedagogia), com disponibilidade de carga horária no contraturno;
- Professores contratados da Prefeitura Municipal de Buri (Pedagogia), com disponibilidade no contraturno;
- Professores que não tenham contrato com a Prefeitura Municipal de Buri (Pedagogia);
- Estudantes de graduação em Pedagogia e outras licenciaturas.

2. Inscrições:

Período de Inscrição: 10/02/2023 a 17/02/2023

Local: Secretaria Municipal da Educação

Rua Carlos Howard, 100 – Centro – Buri/SP

Telefone (15) 3546-2766

Não será cobrado taxa de inscrição.

3. Documentação:

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras;
- b) Fotocópias nítidas do RG, CPF, Comprovante de residência atualizado;
- c) Fotocópias das graduações e pós-graduações.
- d) Certidão de Antecedentes Criminais;

Obrigatório: Plataforma Tempo de Aprender, Formação Continuada em Práticas de Alfabetização, 30 horas (Esse necessário ao programa, podendo ser concluído durante o primeiro mês de aplicação do programa, sendo as gestoras da escola responsáveis pela cobrança do certificado).

4. Contratação:

As contratações obedecerão a ordem descrita no item 1,

As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização, em classes de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental 1, serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

A remuneração para locomoção e alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por classe, sendo 5 horas de trabalho semanais (por classe), podendo acumular, conforme a organização das escolas sendo pagas ao final de cada mês.

Os Assistentes Voluntários de Alfabetização não terão dias abonados ou faltas justificadas com atestados médicos e outras certidões expedidas por órgãos conforme necessidade. As possíveis faltas decorrentes serão descontadas do valor recebido.

6. Atribuições:

Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da gestão escolar e com apoio da Secretaria Municipal da Educação na realização das atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

Participar de cursos e formações ofertadas pelo MEC;

Preencher toda documentação sob sua responsabilidade;

Fazer uso da plataforma Tempo de Aprender.

7. Período de aplicação:

O Programa Tempo de Aprender tem previsão de oito meses, de março a outubro, não prorrogado. Início em 01/03/2023.

O período poderá ser alterado de acordo com novas instruções do MEC.



Emília Thomé Galvão

RG: 18.370.947-0

Secretária Municipal da Educação